

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui como objeto deste Pregão Eletrônico a contratação sob demanda de empresa especializada em transmissão por streaming de vídeo e áudio, conforme diretrizes constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

É cediço que a realidade atual caminha para a virtualização do maior número de atividades possíveis, de modo que a transmissão ao vivo de eventos tem se tornado um divisor de águas e um fator que traz vastos benefícios não só para quem realiza, mas também para o público alvo desses eventos.

Assim, sabendo-se que o serviço de streaming é fundamental para garantia da acessibilidade, com a transmissão, em tempo real, dos eventos e solenidades realizados por este Poder Judiciário do Estado da Bahia, assegurando o acesso e participação de pessoas a nível mundial, haja vista a oferta de conteúdos interessantes e com acesso democrático, uma vez que o universo digital oportuniza a participação de um número amplo de pessoas que se interessam pelo segmento das programações.

Sendo assim, com o escopo de atender os avanços tecnológicos impostos a sociedade, bem como disseminar informações e garantir o amplo acesso dos cidadãos aos eventos a serem realizados por este TJBA fora das suas dependências, a contratação de empresa especializada em transmissão por streaming torna-se necessária para adequação ao universo digital, o que, ampliará o alcance dos eventos organizados, podendo ser assistidos de qualquer local através do acesso a internet.

### 3. DA MODALIDADE

Considerando as características técnicas para contratação de empresa especializada em serviço de transmissão por streaming, o certame licitatório ocorrerá na modalidade de Pregão Eletrônico, vide artigo 50, inciso IV e §4º da Lei Estadual 9.433/2005, visando o MENOR PREÇO.

### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.152.625,25 (hum milhão cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para atender as demandas que eventualmente forem solicitadas a empresa nos 12 (doze) meses de vigência do contrato.



## 5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em seu edifício sede dispõe de aparato tecnológico fixo suficiente para realização de transmissão ao vivo dos eventos ocorridos em seus auditórios, imperioso se faz a contratação de empresa especializada em transmissão por streaming para a cobertura dos eventos de iniciativa deste PJBA, mas que se realizem fora das dependências da sua sede, quais sejam àqueles eventos ocorridos nos Fóruns, auditórios parceiros ou contratados para sediar eventos, nos CEJUSCS e demais órgãos ligados a instituição.

Isso porque, trata-se de demanda que visa contemplar a cobertura dos eventos realizados fora das dependências do edifício-sede, na capital baiana e também no interior do estado, nos locais que não dispõem de quaisquer equipamentos tecnológicos aptos a propiciar a realização da transmissão por streaming de áudio e vídeo em tempo real.

Assim, com o intuito de contemplar a cobertura dos eventos ocorridos tanto na capital baiana, quanto no interior do Estado, bem como a necessidade de observação do deslocamento necessário para transmissão dos eventos, conforme previsão constante no cronograma especificado no item "8", a contratação por demanda foi separada nos tipos 1, 2 e 3, contemplando como requisitos a dimensão dos eventos e a quilometragem a ser percorrida pela empresa contratada.

Nesse sentido, os tipos de eventos correspondem a quantidade de equipamentos necessários para execução do objeto, assim como é discriminado conforme a quilometragem a ser percorrida, podendo a empresa ser demandada a prestar serviços no interior seguindo as distâncias adiante especificadas, mas que encontram variação entre o desenvolvimento dos serviços na Capital, nos interiores até 500km, de 500km até 1.000km e, por fim, nos locais cuja distância da capital ultrapassa os 1.000km.

## 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 (sessenta) meses nos termos do parágrafo único do artigo 142 da Lei Estadual 9.433/2005, se, além do interesse da administração, a prestação dos serviços pela empresa contratada se demonstrarem satisfatórios em qualidade, eficiência e eficácia nos resultados pretendidos.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



A documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticado pela Comissão Permanente de Licitação, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

#### **7.1. Habilidade Jurídica, comprovada mediante a apresentação de:**

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.2. Regularidade Fiscal, comprovada mediante a apresentação de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva, com efeitos de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



g) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011.

**7.2.1.** A prova da inscrição a que se referem os itens “a” e “b” será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens “c” e “d”, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

### **7.3. Qualificação Econômica – Financeira, comprovada mediante a apresentação de:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

### **7.4. Qualificação Técnica**

- a) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos em nome da empresa por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando expressamente os serviços prestados;
- b) Dispor de profissionais com conhecimento técnico do serviço prestado;
- c) Apresentar relação de profissionais e materiais em quantidade suficiente para o atendimento dos serviços contratados;

## **8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1** Taxa de transmissão mínima de 1.000kbps. Geração e/ou conversão de vídeos com resolução mínima de 1280 x 720 (alta definição). Capacidade para, no mínimo, 3.000 (três mil) espectadores simultâneos. Geração e/ou conversão de vídeo para os formatos mp4, MPEG, AVI, para disponibilização online. Transmissão suportada para as plataformas Windows e MacOS (desktop) além das plataformas Android e iOS (equipamentos móveis).

**8.2** Servidor dedicado ou rede de entrega (CDN) com capacidade técnica para transmissão do evento para, no mínimo, 3.000 espectadores simultâneos, com qualidade de áudio e vídeo, sem travamentos. Referência: Youtube

**8.3** Captação de imagens com qualidade igual ou superior a Full HD ou 4k com câmeras de vídeo, Zoom ótico 17x ou mais, SxS XLR duplo e áudio de 4 canais, formato de gravação (vídeo) XAVC Intra – Modo XAVC-I QFHD: MPEG-4 AVC/H.264, CBG, Máx. 600MBps, estabilizador de imagem Lig/Deslig selecionável, Wi-fi/NFC com conectividade sem fio.



**8.4** Fornecer tela de projeção envelopada, com projetor laser 10k ou superior, 07 monitores de retorno 9 polegadas com entrada HDMI, LED. Incluso serviço de fixação e instalação;

**8.5** A transmissão deverá ser exibida em tempo real pela plataforma do Youtube no canal do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

**8.6** Além das ferramentas citadas acima, para a execução do objeto do contrato, deverão constar ainda no rol de equipamentos fornecidos câmeras de vídeos em quantitativo definido conforme o tamanho do ambiente e quantidade de pessoas constantes no evento, seguindo as 03 (três) categorias de serviços e às respectivas quilometragens.

- a) O **tipo 01** constituído por **07 a 12 câmeras de vídeo**, para eventos híbridos com público de até 500 pessoas;
- b) O **tipo 02** constituído por **06 a 10 câmeras de vídeo**, para eventos híbridos com público de até 200 pessoas;
- c) O **tipo 03** constituído por **05 a 08 câmeras de vídeo**, para eventos híbridos com público de até 100 pessoas.

TIPO 1 (07 a 12 câmeras)				
Quilometragem	CAPITAL	Até 500km	De 501 até 1.000 km	Acima de 1.000km
Qtd. de eventos	03	01	01	01
TIPO 2 (06 a 10 câmeras)				
Quilometragem	CAPITAL	Até 500km	De 501 até 1.000 km	Acima de 1.000km
Qtd. de eventos	05	01	01	01
TIPO 3 (05 a 08 câmeras)				
Quilometragem	CAPITAL	Até 500km	De 501 até 1.000 km	Acima de 1.000km
Qtd. de eventos	10	02	03	01

## 9. EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1** A **CONTRATADA** deverá fornecer, quando demandada, equipamentos e serviço para atendimento das transmissões do PJBA na Capital, quando necessário, no Interior por meio de streaming no canal do Youtube deste Poder Judiciário, conforme as especificações abaixo:

**9.2** A **CONTRATADA** deverá montar os equipamentos, no local indicado pela ASCOM, com antecedência mínima de 24h antes do início do evento e deverá realizar testes em todos os equipamentos.



**9.2.1 O CONTRATANTE** ficará responsável pela guarda dos equipamentos no período anterior a realização do evento, ficando desobrigada de qualquer responsabilidade na execução dos trabalhos, devendo a **CONTRATADA**, logo após a transmissão, efetuar imediatamente a desmontagem dos equipamentos.

**9.2.2** Não havendo a desmontagem imediata, a **CONTRATANTE** não assume qualquer responsabilidade pela guarda, segurança, avaria e/ou danos constatados em momento posteriormente nos equipamentos.

**9.3** As transmissões serão híbridas, podendo ter participação de convidados de todo o Brasil pela plataforma "Teams", "Lifesize" ou "Zoom", fornecida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

**9.3.1** Os convidados ficarão em salas do "Teams", "Lifesize" ou "Zoom", caso haja necessidade, terá pronunciamento. A empresa deverá fazer o recorte das telas durante as transmissões das cerimônias, pelo canal do Youtube do Poder Judiciário do Estado da Bahia, intercalar, por alguns segundos, os convidados presenciais e os participantes de cada sala da plataforma.

**9.4 A CONTRATADA** deverá fornecer o vídeo editado em MP4 nos moldes do PJBA, de modo que fique disponível nos arquivos e no site da Corte baiana;

**9.5 A CONTRATADA** deverá fornecer o material bruto de todos os entrevistados no prazo de 24h;

**9.6** Todos os equipamentos para transmissão dos eventos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**9.7** Os eventos necessitarão do fornecimento de caixas de som e mesa de áudio pela **CONTRATADA**.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** A empresa **CONTRATADA** poderá subcontratar, em partes, o objeto deste Edital, desde que assuma a coordenação e a inteira responsabilidade sobre as ações e omissões da subcontratada, não gerando, assim, custos para esta Administração.

**10.2** A subcontratação só poderá ocorrer mediante aprovação prévia e expressa da Autoridade competente deste Poder Judiciário do Estado da Bahia.

**10.3** Todos os serviços objetos desta licitação, ainda que parcialmente delegados a subcontratadas, deverão ser executados sob inteira responsabilidade funcional e operacional da **CONTRATADA**, bem como esta será responsável pelo recebimento dos pagamentos, que nunca ocorrerão diretamente à subcontratada.



**10.4** As regras estabelecidas entre a **CONTRATADA** e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, sendo nula qualquer cláusula que porventura venha dispor de forma contrária.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1** Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do **CONTRATANTE**, que poderão exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade das condições exigidas para o correto cumprimento do contrato.

**11.2** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do contrato.

## **12. GARANTIA CONTRATUAL**

**12.1** A empresa deverá prestar garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do objeto a ser contratado, na modalidade a ser escolhida pela mesma, consoante o artigo 136 e seguintes da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

**12.2** A garantia será prestada em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao do contrato acrescido de mais 03 (três) meses do término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

**12.3** A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao **CONTRATANTE**.

**12.4** A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento, pela **CONTRATADA**, inclusive, garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da contratação objeto do presente Termo de Referência.

**12.5** Para devolução da garantia após o término do contrato, a **CONTRATADA** não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

**12.6** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada por banco indicado, com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.



### 13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além do previsto e exigido pela Lei Estadual nº 9.433/05, e nas normas regulamentares estabelecidas no Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações contidas neste TR;
- b) Entregar à **CONTRATANTE**, ao final do contrato, todo o acervo, com cópias em HD, utilizando mídias de boa qualidade, em pen drive ou HD externo;
- c) Fornecer todos os produtos (equipamentos, cabos, softwares, link de internet dedicada, sistemas de informação e demais materiais) necessários para a transmissão do evento;
- d) Assumir as obrigações estabelecidas na legislação aplicável à execução dos serviços contratados, assim como aquelas referentes à segurança e à medicina do trabalho, quando seus empregados porventura forem vítimas de acidente de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do Poder Judiciário;
- e) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais e materiais que, comprovadamente, vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Poder Judiciário e/ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados, durante a execução dos serviços, adotando-se, no prazo máximo de 48 horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, à devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);
- f) Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ao Poder Judiciário ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05, devendo ser descontado, no pagamento, o valor correspondente aos prejuízos causados;
- g) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens e equipamentos que serão utilizados na prestação do serviço demandado;
- h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- i) Manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a **CONTRATANTE**;
- j) Prestar os serviços objeto desta contratação sempre que demandado, provendo todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço;
- k) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, respeitando-se as normas internas do **CONTRATANTE**;





- l) Dispor de profissionais e materiais em quantidade suficiente para o atendimento dos serviços contratados;
- m) Manter os empregados identificados por crachá funcional da **CONTRATADA**, com foto atualizada, bem como uniformes padronizados e completos com a identificação da empresa;
- n) Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
- o) Responsabilizar-se por possíveis problemas técnicos que impossibilitem a realização da transmissão ou que seja efetuada em má qualidade;
- p) Comunicar, imediatamente, ao gestor do contrato a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado, sob pena de desconsideração do fato em eventual justificativa de descumprimento contratual e de responsabilização da **CONTRATADA** por qualquer dano decorrente da não prestação do serviço;
- q) Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sob pena de rescisão do instrumento;
- r) Apresentar cópia autenticada ou cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, além do registro em Junta Comercial e em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas;
- s) Solicitar anuência do Fiscal do contrato, caso seja necessário a subcontratação de empresa para cumprimento do objeto contratado;
- t) Emitir Nota Fiscal/Fatura de acordo com a legislação, descrevendo o serviço prestado;
- u) Apresentar mensalmente, junto com as notas fiscais, as ordens de serviço expedidas pelo **CONTRATANTE** e relatório discriminando os serviços executados, o quantitativo de horas de serviço prestadas, indicação do evento ou atividade e outras informações ou comentários impertinentes.

#### 14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, mediante a indicação de servidor especialmente designado como gestor do contrato;
- b) Definir as pessoas que participarão das gravações / transmissões a serem realizadas;
- c) Colher as autorizações para uso de voz e imagem dos palestrantes e entrevistados que realizarão a gravação;



- d) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, devendo a Ordem de Serviço ser encaminhada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência para a **CONTRATADA** em eventos realizados na Capital, ficando resguardado, em caso de urgência, a possibilidade de solicitar a prestação dos serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da realização do evento;
- e) Disponibilizar e encaminhar as informações e Ordens de Serviços dos eventos que forem se realizar no Interior do Estado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando resguardado, em caso de urgência, a possibilidade de solicitar a prestação dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias da realização do evento;
- f) Facilitar o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, designados para execução do contrato, às instalações do local de prestação do serviço, desde que todos estejam devidamente identificados por crachá;
- g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- h) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação;
- i) Documentar quaisquer ocorrências havidas;
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- k) Reservar um espaço/local adequado para o posicionamento dos equipamentos e materiais que serão utilizados pela empresa, visando garantir a qualidade do serviço;
- l) Comunicar, imediatamente, a **CONTRATADA** qualquer problema detectado que prejudique a prestação do serviço;
- m) Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas, em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária;
- n) Processar e liquidar as faturas, através de crédito em conta-corrente.

## 15. DO PAGAMENTO

O processo para pagamento dos serviços prestados observará o roteiro devidamente detalhado nos subitens abaixo:

- a) O **CONTRATANTE** efetuará a conferência dos serviços prestados para comprovar a fiel e correta execução dos serviços, atestará a referida Nota Fiscal/Fatura e encaminhará para pagamento;
- b) O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota



Fiscal/Fatura, conforme o art. 6º, §5º da Lei Estadual 9.433/2005, e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo dos serviços prestados (entrega dos vídeos editados e brutos);

- c) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;
- e) A **CONTRATADA** deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666/2006, quando for pertinente ao objeto licitado;
- f) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 – Salvador-Bahia; e,
- g) Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, a Nota Fiscal deverá ser acompanhadas obrigatoriamente de Certidões Negativas de Débito- de Tributos de Contribuições Federais; de Tributos de Contribuições Estaduais; de Tributos de Contribuições Municipais; de Regularidade do FGTS (CRF); do INSS (CND); Trabalhistas (CNDT);
- h) Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da **CONTRATADA** ou de seus fornecedores e contratados.

## 16. CANCELAMENTO DO EVENTO

Caso o evento seja cancelado por caso fortuito ou por força maior, a menos de 36 (trinta e seis) horas do início, se na Capital, ou 72 (setenta e duas) do início, se no interior, o **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o ressarcimento das despesas já consumadas, **desde que devidamente comprovadas**.

## 17. SANÇÕES



As sanções eventualmente impostas à **CONTRATADA** serão aquelas constantes na Lei Estadual de Licitações e Contratos (Lei nº 9.433/2005), na Lei Estadual de Processo Administrativo (Lei nº 12.209/2011), e nas demais de legislações pertinentes, cujos percentuais e limites de incidência encontram-se estabelecidos nos instrumentos acessórios.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente ou por prepostos designados.

**18.2** A administração se reserva ao direito de, com base no artigo 122 da Lei Estadual 9.433/2005, revogar a licitação, a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente motivada e comprovada a decisão. Lado outro, poderá anulá-la caso seja constatada ilegalidade insanável mediante parecer justificado, vedada indenização aos licitantes em consequência do ato;

**18.3** É proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **CONTRATANTE** para a prestação do objeto deste Termo de Referência.

**18.4** O presente termo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (DJe do PJBA) ou, na ausência deste, por qualquer outro meio publicável.

**18.5** A prestação dos serviços pela **CONTRATADA** ocorrerá mediante as demandas deste PJBA e em local informado previamente.

**18.6** A empresa **CONTRATADA** não poderá fornecer, repassar ou disponibilizar a outros a exibição de vídeos ou imagens produzidas nos eventos realizados por este PJBA, visto que os materiais são de uso exclusivo da **CONTRATANTE**, em caso de descumprimento o contrato poderá ser reincidido sem qualquer ônus a ser custeado por este judiciário;

**18.7** O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

**18.8** Para quaisquer questões oriundas do presente TR, ficando eleito o foro da Comarca de Salvador-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 26 de julho de 2022.

**MOISÉS BISESTI DE QUEIROZ**  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



## ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:

<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</b> Prestação de serviço especializado em transmissão por streaming de vídeo e áudio para os eventos ocorridos em ambiente externo ao edifício sede do TJBA, de acordo com as características descritas neste TR.				
<b>QTD. TOTAL:</b> 30 (trinta) eventos.				
<b>DURAÇÃO DO CONTRATO:</b> 12 (doze) meses.				
<b>TIPO 1 (07 a 12 câmeras)</b>				
<b>Quilometragem</b>	CAPITAL	Até 500km	De 501 até 1.000 km	Acima de 1.000km
<b>Qtd. de eventos</b>	03	01	01	01
<b>Valor Unitário</b>				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>
<b>TIPO 2 (06 a 10 câmeras)</b>				
<b>Quilometragem</b>	CAPITAL	Até 500km	De 501 até 1.000 km	Acima de 1.000km
<b>Qtd. de eventos</b>	05	01	01	01
<b>Valor Unitário</b>				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>
<b>TIPO 3 (05 a 08 câmeras)</b>				
<b>Quilometragem</b>	CAPITAL	Até 500km	De 501 até 1.000 km	Acima de 1.000km
<b>Qtd. de eventos</b>	10	02	03	01
<b>Valor Unitário</b>				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>
<b>Valor Global da Proposta</b>				<b>R\$</b>



Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA**

